



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## GABINETE

PORTARIA Nº 12, de 25 de janeiro de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Rosana Cristina Pereira Parente** para exercer a função de Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação do Instituto Leônidas & Maria Deane-VDEIC/ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 2º À Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação compete:

- I – Coordenar, no Instituto, a implementação da política definida pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fiocruz (VPEIC), por meio de suas instâncias competentes;
- II - Promover a integração das atividades dos serviços e seções da área de Ensino;
- III - Implementar os planos para o desenvolvimento da Pós-Graduação, na Unidade, recomendados pela Câmara Técnica de Ensino, Informação e Comunicação;
- IV - Propor e discutir ajustes, acordos ou convênios, acadêmicos ou financeiros, para suporte, cooperação ou desenvolvimento da pós-graduação em âmbito nacional e internacional;
- V - Propor à Diretoria do Instituto medidas necessárias ao bom andamento dos cursos de pós-graduação, de atualização, aperfeiçoamento e qualificação;
- VI - Coordenar a execução de trabalhos que visem ao desenvolvimento das atividades da pós-graduação;
- VII - Coordenar a elaboração e execução da política de ensino, informação, de acervo e as atividades de gestão relacionadas à biblioteca da Unidade;
- VIII - Zelar pela fiel execução dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, conforme aprovado pelas instâncias competentes, procurando harmonizar interesses e necessidades dos corpos docente, discentes e técnico ligados à Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação, sob o ponto de vista didático, administrativo e disciplinar, podendo, para isso, baixar chamadas públicas, normas internas e outros atos;
- IX - Coordenar a elaboração do plano de trabalho da Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação no início de sua gestão e submetê-lo à apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo da Unidade;
- X - Indicar assessores administrativos para funções específicas;

XI - Deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à Vice-diretoria de Ensino, Informação e Comunicação pelos órgãos de fomento, de acordo com a legislação da (o) concedente;

XII - Nomear comissões para emitir parecer sobre assuntos de competência da Vice-diretoria de Ensino, Informação e Comunicação;

XIII - Cumprir e fazer cumprir as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência;

XIV - Desenvolver outras competências não especificadas no Regimento Interno do ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, mas inerentes à Vice-diretoria, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria N.º 76/2021, de 21/10/2021.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 25/01/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3542223** e o código CRC **4224715C**.